



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"
C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 227/91

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica do Município a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social que tem a seu encargo a Saúde Pública, a proteção no âmbito social. Dentre desses objetivos, cabe-lhe colaborar com órgãos afins na esfera Estadual e Federal, planejar, prestar e fiscalizar o atendimento médico-odontológico-social preventivo ou de urgência, inclusive celebrar convênios. Sendo competente também, a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à criança, à maternidade, à adolescência e aos idosos, educa, informa e assiste a família quanto ao planejamento familiar. Promove a Educação para a Saúde e Assistência médico-sanitária e odontológica dos escolares municipais; Estuda as possibilidades de controle e age para erradicação de doenças transmissíveis. Na área da assistência Social, promove proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; Promove integração ao mercado de trabalho; Objetiva habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e unifica sua integração à vida comunitária.

Art. 2º - É criado o Cargo de Secretário de Saúde e Assistência Social.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

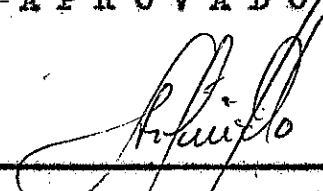
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"
C. G. C. 08.354.235/0001-93

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta Lei, editará decreto, contendo a organização administrativa interna do Órgão criado no Art. 1º, com as atribuições e subordinação das respectivas sub-unidades.

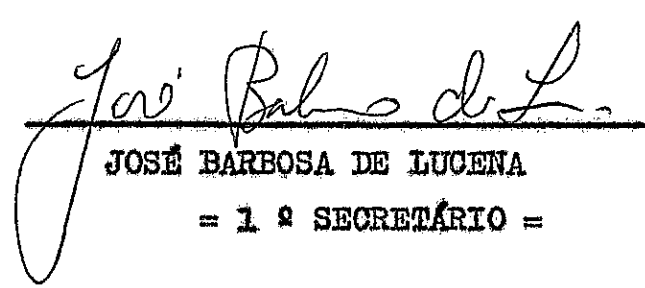
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 22 de outubro de 1991.

A P R O V A D O


ARLINDO PAULINO DA SILVA

= PRESIDENTE =


JOSÉ BARBOSA DE LUCENA

= 1º SECRETÁRIO =

ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA

= 2º SECRETÁRIO =